**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

****

GINÁSTICA RÍTMICA

**JOGOS DO CERGS 2023**

# CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

**Art.1º**. A competição de ginástica rítmica será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica, salvo o estabelecido neste regulamento.

**Art.2º.** Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até 6 (seis) atletas nascidas em 2007, 2008 ou 2009 (13 a 15 anos) e 1 (um) técnico(a).

**Art.3º.** A atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início da competição, deverá apresentar seu documento de Identificação à equipe de arbitragem e estar acompanhada por seu técnico (também portando seu documento), salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando outra atleta em competição.

# CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art.4º.** A competição será disputada em 2 (duas) fases:

I. Competição individual geral – participam todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será através de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:

* 1. Classificação final do individual geral - somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos.
1. Competição final por aparelho – Contará com a participação das melhores ginastas classificadas na competição individual geral. Os resultados obtidos irão determinar:
	1. Classificação final do individual por aparelhos – estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

# CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS

**Art.5º.** Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG.

**Parágrafo único:** Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

**Art.6º.** As músicas deverão ser entregues no máximo 30 minutos antes do inicio da competição. em formato *mp3* ou *wma*, seguindo a seguinte denominação: nome da Instituição de Ensino, nome da ginasta e do aparelho.

**Art.7º.** As provas individuais serão realizadas conforme a seguir:

1. Aparelho ARCO (peso mínimo 300g, 70 a 90 cm de diâmetro).
2. Aparelho MAÇAS (40 a 50 cm de comprimento, peso 150gr).

**Art.8º.** As exigências técnicas para os exercícios – Aparelhos ARCO e MAÇAS, deverão atender ao disposto na tabela abaixo:

|  |
| --- |
| P65C1T1#yIS1 |
| **DIFICULDADE** |
| **Dificuldade Corporal - DB Mínimo 3**Serão contabilizadas as 7 DBs de valor mais alto**Saltos-Mínimo1****Equilíbrios-Mínimo1 Rotações-Mínimo1** | **Ondas corporais totais Mín. 2****W** | **Elementos Dinâmicos com Rotação**Máximo 4**R** | **Dificuldade de Aparelho**Mínimo 1máximo 15**DA** |

**Art.9º.** As exigências técnicas seguem o regulamento da categoria Juvenil da CBG, que está em sintonia com o regulamento da categoria Juvenil da FIG.

**Art.10.** É permitido música com palavras para as 2 (duas) provas.

**Art.11.** Na omissão deste regulamento específico será aplicado o código de pontuação de ginástica rítmica da FIG – ciclo 2022/2024.

#

# CAPÍTULO V – DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO

**Art.12.** O programa de competição de ginástica rítmica se dará conforme decisão na reunião técnica:

# CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

**Art.13.** Serão premiadas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

1. Individual geral – somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral.
2. Individual por aparelho – classificação pelas notas obtidas na apresentação da competição final por aparelho.

#

# CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

**Art.14.** A atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizada, conforme as regras da modalidade.

**Art.15.** As atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e Regulamento Geral, não serão impedidas de competir, mas terão relatório encaminhado à CDE.

# CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA

**Art.16.** Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

# CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.17.** Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

**Parágrafo único:** São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

**Art.18.** Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

**Art.19.** Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos do CERGS 2023, com o suporte dos gestores técnicos da respectiva modalidade, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.